



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza a Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a realizar perfuração de poços artesianos, na forma que menciona".

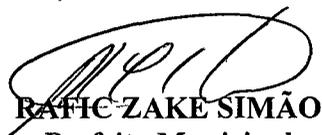
RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a realizar serviços de perfuração de poços artesianos e semi-artesianos no Município de Cruzeiro, por meios próprios ou via contratação de terceiros.

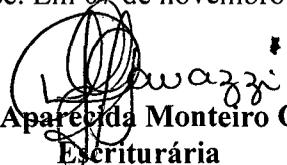
Parágrafo Único - A perfuração de poços artesianos e freáticos só poderá ser feita em propriedades de pessoas físicas ou jurídicas somente com autorização prévia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de novembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 07 de novembro de 2014.


Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escrivã